



LEI MUNICIPAL Nº 771, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Acrescenta e altera artigo a lei municipal nº 755/2022, que autoriza o chefe do Executivo Municipal a conceder premiação para eventos esportivos municipais no ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º A emenda da lei municipal nº 755 de 23 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º: Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro ou troféu e medalha aos primeiros colocados nos Eventos esportivos municipais de Dois Irmãos do Buriti, sendo regulamentado via decreto.

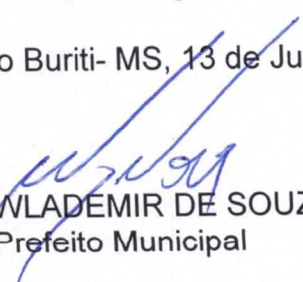
Art. 1º - A: Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal ao pagamento de despesas oriundas dos eventos esportivos municipais.

Art. 1º - B: Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal a conceder ajuda de custo aos atletas deste município que disputam campeonato estadual, desde que, faça parte da programação do departamento de esporte.

Art. 1º - C: Fica autorizado o chefe do poder executivo a delegar a organização de eventos esportivos municipal para terceiros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti- MS, 13 de Julho de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 771, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Acrescenta e altera artigo a lei municipal nº 755/2022, que autoriza o chefe do Executivo Municipal a conceder premiação para eventos esportivos municipais no ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º A emenda da lei municipal nº 755 de 23 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º: Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro ou troféu e medalha aos primeiros colocados nos Eventos esportivos municipais de Dois Irmãos do Buriti, sendo regulamentado via decreto.

Art. 1º - A: Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal ao pagamento de despesas oriundas dos eventos esportivos municipais.

Art. 1º - B: Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal a conceder ajuda de custo aos atletas deste município que disputam campeonato estadual, desde que, faça parte da programação do departamento de esporte.

Art. 1º - C: Fica autorizado o chefe do poder executivo a delegar a organização de eventos esportivos municipal para terceiros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti- MS, 13 de Julho de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 772/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.761.000,00".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.761.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I – anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), dentro das mesmas fontes de recursos dos novos elementos inseridos, conforme Anexo II.

II – Excesso de Arrecadação, nas seguintes fontes:

a) Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social), 1.27.000 – Valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais); e

b) Recursos Ordinários, 1.00.000 – Valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2022 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pela Administração Pública Municipal, decorrentes dessa Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 13 de Julho de 2022.
Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Especial

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16.482.0002.2062.0000 - Construção de Moradias Populares e/ou Conjuntos Habitacionais
Fonte de Recursos: 1.27.000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
4.4.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.106.000,00
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00
TOTAL DE CREDITO ABERTO R\$ 1.111.000,00

v. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro- CEP. 79.215-000 <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br> - Email: diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 650.000,00

TOTAL FISCAL R\$ 1.761.000,00

TOTAL SEGURIDADE R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 1.761.000,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Especial

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fonte de Recursos: 1.27.000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 431.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 431.000,00

TOTAL FISCAL R\$ 431.000,00

TOTAL SEGURIDADE R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 431.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 773/2022

Dispõe sobre a alteração no nome da Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, localizada na rua Felícia Emiko Kawamura Sakitani, 36 Conjunto Jandira Moura, Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, localizada na sede do município de Dois Irmãos do Buriti, e passa ser Escola Pólo Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de julho de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK.
PREFEITO MUNICIPAL.

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CLASSE I.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 26 de julho de 2022 (MS)

HORA DA ABERTURA: às 08h00min.

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS, e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de Julho de 2022.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

PROC. ADM. Nº 057/2021

Pregão Presencial Nº 016/2021

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI